



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 568/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE aprova e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme discriminado abaixo:

40	SAUDE
4020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4020.10	SAUDE
402010122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4020.101220002	POPULAÇÃO SAUDAVEL
4020.101220002.2.047	MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE – REC PROPRIO
4490.52.000000	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Recurso para abertura desse crédito especial, mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada.

40.20.10.122.2.047 – 3390.39.000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA – R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA  
PREFEITO